

Consulta Pública

**Regras do Plano de
Promoção da Eficiência
no Consumo de Energia**

Resposta Galp Gás Natural Distribuição

Setembro, 2019

ÍNDICE

I. Enquadramento	2
ii. Questões sob Consulta Pública	3

I. Enquadramento

Estando o Plano de Promoção da Eficiência no Consumo (PPEC) em processo de consulta pública, a Galp Gás Natural Distribuição, S.A. (GGND), que agrega um conjunto de empresas com atividade de distribuição de gás natural em regime de concessão regional ou de licença local¹, enquanto entidade inserida no mercado energético, expõe, no presente documento, o seu parecer relativamente a algumas medidas nele apresentadas.

Em primeiro lugar, congratulamo-nos com a generalidade das propostas apresentadas no documento, considerando que as mesmas poderão vir a desempenhar um importante papel neste processo de transição energética assumido pela Comissão Europeia. Celebramos o facto de o gás natural (GN), os biocombustíveis² e os restantes vetores regulados pela ERSE serem agora igualmente propostos como elegíveis para o PPEC, dada a elevada importância que os mesmos apresentam na matriz energética nacional.

A médio prazo, e com base na atual e projetada procura de gás, acreditamos que a infraestrutura de distribuição de gás continuará a desempenhar o seu importante papel no aprovisionamento energético do país, dada a sua capacidade de gerir elevadas flutuações de procura de energia, conferindo ao sistema nacional uma capacidade de resposta rápida e flexível, ao contrário do que sucede nas redes elétricas.

De facto, a GGND encara a transição energética na perspetiva da União Europeia para a União da Energia, onde há também um enfoque crescente na eficiência energética, colocando-a “em primeiro lugar”. Além disso, cada vez mais vetores energéticos estão interligados, nomeadamente a eletricidade e o gás natural, que tendem a ser vistos de forma integrada³. Tendo em conta as obrigações inerentes à descarbonização da economia, tema no qual a eficiência energética está inequivocamente ligada, consideramos que apenas com a utilização conjunta e equilibrada de todos os agentes energéticos se poderão minimizar os impactos que os desafios do futuro poderão incitar, quer na dimensão social, económica ou ambiental.

Por tudo isto, pretendemos igualmente com este documento reforçar a importância das infraestruturas de distribuição de gás e a sua disponibilidade para, a médio-longo prazo, receber, armazenar e distribuir gases de origem renovável, como o biometano e o hidrogénio, continuando a GGND a participar ativamente para o desenvolvimento da economia nacional, ao mesmo tempo que desempenha um papel relevante no cumprimento das medidas de eficiência energética e descarbonização da nossa sociedade.

¹ Beiragás, Lisboagás, Lusitaniagás, Setgás e Tagusgás (concessionárias); Dianagás, Duriensegás, Medigás e Paxgás (licenciadas).

² De acordo com a Diretiva (UE) 2018/2001, relativa à promoção da utilização de energia de fontes renováveis, designam-se por “biocombustíveis” os “combustíveis líquidos para transportes, produzidos a partir de biomassa”. Assim, nem o hidrogénio, nem o biometano, nos seus estados gasosos, se encontram enquadrados nesta definição.

³ Esta abordagem integrada é a base do “sector coupling”, isto é, a perspetiva de que muitas das tecnologias energéticas, infraestruturas e setores podem contribuir de modo eficaz para a descarbonização da economia (de forma rápida e custo-eficaz), quando interligados, permitindo o melhor uso possível dos recursos e ativos hoje disponíveis. Este tema tem atraído muita atenção a nível europeu, tendo a Comissão Europeia manifestado o seu apoio nesta matéria, em diversos eventos de alto nível, sendo de destacar as últimas edições do Fórum Europeu de Regulamentação do Gás e do Fórum de Infraestrutura de Energia.

II. Questões sob Consulta Pública

1. Considera que são necessárias medidas de promoção da eficiência energética nos restantes setores regulados pela ERSE (gás natural, GPL, combustíveis derivados de petróleo e biocombustíveis)?

Considerando que o Governo Português submeteu à CE o Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC), no qual se estabelecem metas para cumprimento na próxima década, nomeadamente:

- i. Entre 45 e 55% de redução das emissões de GEE, face aos níveis de 2005;
- ii. 47% de quota mínima de energia proveniente de fontes renováveis no consumo final bruto;
- iii. 35% de redução no consumo de energia primária sem usos não energéticos.

A GGND, enquanto grupo de Operadores de Redes de Distribuição de gás, acredita que dada a exigência destas metas, em particular a relativa à promoção de eficiência energética, são efetivamente necessárias medidas de promoção ao nível de todo o sistema energético, incluindo no setor de gás natural.

Não obstante, considera-se que, para se atingirem as metas estabelecidas em matéria de energia e clima, é obrigatório o incremento das melhorias tecnológicas, a promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis e uma procura de alternativas aos combustíveis fortemente poluidores, como o carvão ou os derivados de petróleo. É neste contexto que, numa opção de médio-longo prazo, os gases renováveis poderão assumir-se como vetores energéticos e contribuir para um sistema energético mais eficiente. No presente documento, a designação “gases renováveis” inclui:

- i. Biometano: produzido após purificação do biogás que, por sua vez, resulta da digestão anaeróbia de matéria orgânica⁴. Pode também ter origem noutros tipos de biomassa lenhocelulósica (biomassa seca), através de processos como a gaseificação;
- ii. Hidrogénio verde: produzido via eletrólise com uso de eletricidade com origem renovável, nomeadamente eólica (power-to-gas)⁵;

Dada a contínua e crescente importância que a CE tem dado a estes gases, a GGND acredita que, a médio-prazo, terão igualmente de ser consideradas medidas de promoção de eficiência energética no setor dos gases renováveis.

⁴ Culturas energéticas, resíduos orgânicos urbanos, agrícolas ou industriais, lamas de estações de tratamento de águas residuais, estrume, entre outros.

⁵ Disponível em (páginas 64 e 65) https://ec.europa.eu/clima/sites/clima/files/docs/pages/com_2018_733_analysis_in_support_en_0.pdf

2. Concorda que o PPEC passe também a promover a eficiência energética no consumo no setor do gás natural?

Atendendo ao facto de o PPEC ser um concurso bienal, com medidas de implementação de dois anos (e que agora se coloca em proposta a passagem para um período de 3 anos), e que as metas de energia e clima anteriormente referidas terão de ser atingidas até 2030, consideramos que faz todo o sentido que o PPEC promova a eficiência energética no consumo do setor de gás natural.

3. De que forma poderá esta integração ser feita? Justificam-se medidas que visem a eficiência no consumo de gás natural em todos os concursos atuais?

A eficiência energética pode ser resumida como a redução do consumo de energia mantendo os mesmos serviços energéticos, sem diminuir o conforto e a qualidade de vida, protegendo o ambiente. A utilização racional do gás natural traduz-se numa maior eficiência energética comparativamente à utilização de outras fontes de energia convencionais. A queima do gás natural é mais limpa (libertando menos CO₂) logo, mais eficiente em relação aos restantes combustíveis fósseis. Como se trata de um recurso disponibilizado pela Natureza, é usado praticamente no seu estado natural, não sofrendo grandes transformações industriais no seu processo produtivo ou de transporte até à utilização final. Isto resulta em menos emissões poluentes e a uma maior poupança de energia e recursos na distribuição deste combustível. Considera-se portanto que deve ser promovido o uso de gás natural em substituição de outras tecnologias que utilizam combustíveis fósseis fortemente poluentes.

A eficiência da utilização do gás natural pode ser potenciada através de práticas e soluções adotadas pelo Cliente, que proporcionarão uma redução do consumo energético e de outros recursos endógenos naturais com impacte positivo no ambiente. Neste contexto, acreditamos que deva ser igualmente promovida a utilização de gasodomésticos com a melhor tecnologia disponível, bem como de bombas de calor a gás natural (GHP).

4. Para além do gás natural, considera que se deveriam incluir outros vetores energéticos regulados pela ERSE no PPEC (GPL, combustíveis derivados de petróleo e biocombustíveis)?

É sabido que a utilização de gás natural tem permitido alcançar significativas reduções de emissões de dióxido de carbono desde a sua introdução em Portugal⁶. A GGND está convicta de que os ativos que hoje distribuem GN podem contribuir de modo ainda mais significativo para a transição energética, dada a sua capacidade de armazenamento de grandes quantidades de energia renovável. Assim, e numa perspetiva futura, acreditamos que, a par do gás natural e após a ERSE exercer regulação sob os mesmos, deverão ser considerados para integração no PPEC combustíveis gasosos alternativos, nomeadamente biometano e hidrogénio.

A GGND está convicta que os potenciais combinados do gás natural e destes gases renováveis irão ajudar a atingir as ambições energéticas e climáticas, nomeadamente ao nível da redução dos consumos e consequente aumento da eficiência energética.

⁶ (Página 108) <http://www.erse.pt/pt/consultaspublicas/consultas/Documents/69/PDIRD-GN%202019-2023%20LISBOAG%C3%81S.pdf>

Foco no Biometano

Sabendo que o biometano é quimicamente idêntico ao GN, o mesmo poderá vir a ser injetado na rede de distribuição de gás existente (conforme acontece por toda a Europa) e utilizado nas instalações dos diferentes setores da atividade económica. Este combustível apresenta-se como uma fonte de energia flexível, cujas aplicações variam entre a produção de energia elétrica (em centrais de cogeração), aquecimento, confeção de alimentos e utilização enquanto combustível para transporte nos veículos a gás natural (GNV), tanto comprimido como liquefeito.

Assim, propõe-se o uso de biogás para geração de calor e energia, bem como a injeção e transporte de biometano na infraestrutura de distribuição de gás hoje disponível.

Foco no Hidrogénio

No caso do hidrogénio verde, isto é, produzido via Power-to-Gas, e considerando o favorável contexto geográfico em que Portugal se insere, a GGND acredita que se deverá aproveitar ao máximo as condições endógenas eólicas e solares disponíveis, cujos significativos aumentos de capacidade instalada são já medidas a curto-médio prazo apresentadas no PNEC⁷.

Estamos cientes que a introdução deste gás renovável, neutro em carbono e portanto extremamente relevante para descarbonização, exige um esforço adicional ao nível da conversão do sistema atual, no que toca à apropriação de aparelhos residenciais e industriais a hidrogénio, bem como a devida adaptação técnica do gasoduto existente e da malha urbana. Ainda assim, o facto de este combustível alternativo poder ser transportado nas infraestruturas hoje disponíveis, permite evitar todo um investimento na construção de uma nova infraestrutura específica para este efeito.

A produção e distribuição deste gás renovável está em concordância com o atual paradigma de transição energética e com a noção de que o sistema energético terá de ser visto como um todo, conjugando o setor renovável elétrico com o setor renovável de gás. Todas estas mensagens estão em perfeito alinhamento com o que Klaus-Dieter Borchardt (diretor-geral adjunto, responsável pela coordenação da política energética, da União da Energia e da política externa da Direção-Geral de Energia da Comissão Europeia, ENER) referiu no recente Fórum de Infraestruturas de Energia (sob o auspício da Comissão Europeia), realizado em Copenhaga, a 23 de maio de 2019:

“É evidente que o futuro do nosso sistema de energia será renovável em termos de eletricidade, mas também renovável relativamente ao setor do gás. Neste contexto, as redes de transporte e de distribuição terão um importante papel. (...) É igualmente evidente que o gás natural tem de ser descarbonizado, de modo a que se possa qualificar para a futura matriz energética. Isto significa que temos de olhar profundamente para possibilidades como CCS/CCU⁸ e para como podemos aumentar a produção de biometano. Temos igualmente de nos certificar que o hidrogénio exerce um papel proeminente, o que obriga ao desenvolvimento de centrais Power-to-Gas à larga escala”.

⁷ Página 48 do documento para consulta pública do PNEC, publicado a 7 de maio de 2019.

⁸ Captura, armazenamento de carbono (CCS) e captura e utilização de carbono (CCU).